



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM - PARÁ

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 SEMAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO EIRELI, **COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:**

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Imperador, Nº 640 – Prainha - CNPJ/MF nº 05.182.233/0015-71, neste ato representada por sua titular o Sra. **PRISCILA CASTRO TEIXEIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG Nº 5946929 PC/PA, CPF/MF nº 000.279.212-55, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, como contratada, a pessoa Jurídica **M H SOARES CARNEIRO COMERCIO EIRELLI**, com endereço na Av. Mendonça Furtado, Nº 2350, Bairro Aldeia, Santarém – PA, CEP 68.040-050, Telefone (93) 99139-1990 – (93) 3017-1970, E-mail: posto.santamaria.2024@gmail.com, neste ato representada por **MAURO HENRIQUE SOARES CARNEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 1968945 SSP-PA e CPF nº 424.119.472-91, residente e domiciliado em Santarém - PA, doravante denominado **CONTRATADO**, resolve apostilar o Contrato nº 006/2025-SEMC com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, conforme Cláusula Décima Terceira no 13.1 do citado contrato, mediante as seguintes Cláusulas:

CLAUSULA I – DO OBJETO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos para o Apostilamento, de valor ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Cultura- SEMC, com a seguinte dotação orçamentária:

13.122.0003.2.114 - **1568** - 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) 13.392.0007.2.141 – **1621** -3.3.90.30.00 (Material de Consumo) (Outros Serviços de Consumo) do contrato nº 006/2025 – SEMC, segundo o que prevê o art. 136 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLAUSULA II – DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se todas as Cláusula e condições anteriormente acordadas do contrato nº 006/2025 - SEMC, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento

Santarém, 14 de janeiro de 2026.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura
Dec. nº 014/2025 – GAP/ PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM - PARÁ